



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	0222
PROC.	149/18
C.M.	Caixa

LEI Nº 9.251

De 03 de maio de 2018

Autógrafo nº 101/18 - Projeto de Lei nº 113/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 02 (dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.040.397,02 (um milhão, quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos), para atender à execução dos serviços de reforma e adequação de áreas de lazer em diversos bairros do Município, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 851300/ME/Caixa – Processo nº 2584.1039971-91/2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.813	LAZER		
27.813.034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER		
27.813.034.1	PROJETO		
27.813.034.1.075	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER – CONTRATO DE REPASSE Nº 851300/ME/CAIXA	R\$	1.040.397,02
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	975.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	65.397,02
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	

16:29 15/05/2018 006848 PREFEITO MUNICIPAL ARARAQUARA

[Handwritten signature]

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no Art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de Contrato de Repasse nº 851300/ME/Caixa – Processo nº 2584.1039971-91/2017.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 023
PROC. 149/18
C.M. Caiado

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DCNIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 04/maio/18 - Ano 113 - Exemplar nº 106.